



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



- AUTÓGRAFO DE LEI Nº1270 -
- PROJETO DE LEI Nº 18/78 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, da Diretoria de Finanças, um crédito especial de Cr\$-20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) para fazer face às despesas/ com lanches, café, água mineral e outras correlatas, com a eleição e apuração do pleito de 15 de novembro.

Artigo 2º) - O crédito especial aberto no artigo 1º, correrá à conta da anulação parcial da dotação:

2.8.10 4130 10603281.08 (JARDINS).....Cr\$20.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de Outubro de 1978.


BENEDITO GERALDO LEBEIS
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

= PROJETO DE LEI Nº 18/78

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:--

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, da Diretoria de Finanças, um crédito especial de - Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para fazer face às - despesas com lanches, café, água mineral e outras correlatas, com a eleição e apuração do pleito de 15 de novembro.

Artigo 2º)- O crédito especial aberto no artigo 1º, correrá à conta da anulação parcial da dotação:
2.8.10 4130 10603281.08 (JARDINS).....Cr\$ 20.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de outubro de 1.978

A Comissão de Justiça, Legislação e
Fiscalização, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de Outubro de 1978.

Presidente

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 31 de Outubro de 1978.

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Contabilidade, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de Outubro de 1978.

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 31 de Outubro de 1978.

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

= JUSTIFICATIVA =

EXMO. SR. PRESIDENTE :

EXMOS. SRS. VEREADORES :

O presente projeto de lei, que abre crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), teve como motivo único a solicitação através do Of. C.E. nº - 77/78, objeto do Protocolado nº 1.761/78, de autoria do MM. Juiz Eleitoral Dr. Fernando José Resende Panattoni, feita a este Chefe do Executivo, conforme cópia xerográfica que juntamos à presente e que fica fazendo parte integrante desta justificativa.

O crédito aberto no projeto de lei-se destina ao pagamento de lanches, café, água mineral e outras despesas correlatas, a serem fornecidos aos membros das Mesas Receptoras de Votos e às Turmas de Apuração, bem como, aos elementos do Destacamento Policial, que montarão a guarda das urnas.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos Srs. Vereadores para aprovação do presente projeto de lei, atendendo-se, assim, ao pedido formulado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral.

Para tramitação desta propositura, solicito regime de urgência de quarenta (40) dias.

Pirassununga, 23, outubro, 1978

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal



JUIZO DA 96 A ZONA ELEITORAL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRASSUNUNGA



OF. C.E. nº 77/78.

Em 15 de setembro de 1978.

Senhor Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO
Nº 1761
18 OUT 1978
Pirassununga, _____

Devendo realizar-se dia 15 de novembro de corrente, as eleições e não dispõe este Juízo de verba própria, solicito de V.Sa., a possibilidade dessa Prefeitura Municipal, patrocinar o lanche, café e água mineral aos componentes das Mesas Receptoras de votos, num total aproximadamente de 340 (trezentas e quarenta) pessoas.

Igualmente, solicito-lhe que seja dada aos Membros das Juntas Apuradoras e aos elementos do Destacamento Policial, que deverão montar guarda das urnas a partir das 17 horas, de dia 15 de novembro, e mesmo tratamento.

Contando com a colaboração dessa Prefeitura e do ilustre Prefeito, antecipe-lhe os protestos de estima e consideração.

FERNANDO JOSÉ REZENDE PANATTONI
JUIZ ELEITORAL

AO SENHOR DOUTOR
RUBENS SANTOS COSTA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
PIRASSUNUNGA.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

= PROJETO DE LEI Nº 18/78

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, da Diretoria de Finanças, um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para fazer face às despesas com lanches, café, água mineral e outras correlatas, com a eleição e apuração do pleito de 15 de novembro.

Artigo 2º)- O crédito especial aberto no artigo 1º, correrá à conta da anulação parcial da dotação:

2.8.10 4130 10603281.08 (JARDINS).....Cr\$ 20.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de outubro de 1.978

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

= JUSTIFICATIVA =

EXMO. SR. PRESIDENTE :

EXMOS. SRS. VEREADORES :

O presente projeto de lei, que abre crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), teve como motivo único a solicitação através do Of. C.E. nº - 77/78, objeto do Protocolado nº 1.761/78, de autoria do MM. Juiz Eleitoral Dr. Fernando José Resende Panattoni, feita a este Chefe do Executivo, conforme cópia xerográfica que juntamos à presente e que fica fazendo parte integrante desta - justificativa.

O crédito aberto no projeto de lei-se destina ao pagamento de lanches, café, água mineral e outras despesas correlatas, a serem fornecidos aos membros das Mesas Receptoras de Votos e às Turmas de Apuração, bem como, aos elementos do Destacamento Policial, que montarão a guarda das urnas.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos Srs. Vereadores para aprovação do presente - projeto de lei, atendendo-se, assim, ao pedido formulado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral.

Para tramitação desta propositura, solicito regime de urgência de quarenta (40) dias.

Pirassununga, 23, outubro, 1978

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal



JUÍZO DA 96ª ZONA ELEITORAL

ESTADO DE SÃO PAULO

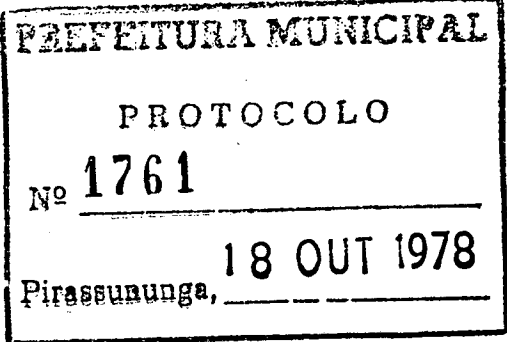
COMARCA DE PIRASSUNUNGA



OF. C.E. nº 77/78.

Em 15 de setembro de 1978.

Senhor Prefeito Municipal.



Devendo realizar-se dia 15 de novembro de corrente, as eleições e não dispõe este Juízo de verba própria, solicito de V.Sa., a possibilidade dessa Prefeitura Municipal, patrocinar o lanche, café e água mineral aos componentes das Mesas Receptoras de votos, num total aproximadamente de 340 (trezentas e quarenta) pessoas.

Igualmente, solicito-lhe que seja dada aos Membros das Juntas Apuradoras e aos elementos do Destacamento Policial, que deverão montar guarda das urnas a partir das 17 horas, do dia 15 de novembro, o mesmo tratamento.

Contando com a colaboração dessa Prefeitura e do ilustre Prefeito, antecipo-lhe os protestos de estima e consideração.

FERNANDO JOSÉ REZENDE PANATTONI
JUIZ ELEITORAL

AO SENHOR DOUTOR
RUBENS SANTOS COSTA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
PIRASSUNUNGA.-



Câmara Municipal de Dirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER

Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 18/78

AUTOR : EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO

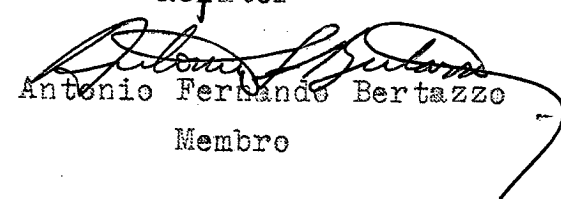
Visa o presente Projeto abrir no Setor de Contabilidade, da Diretoria de Finanças, um crédito especial de Cr 20.000,00 para fazer face às despesas com lanches café, água mineral e outras correlaras, com a eleição e apuração do pleito de 15 de novembro de 1978.

Esta Comissão, nada tem à opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 31 de OUT, de 1978.


Orlando Alves Ferraz
Presidente


Osvaldo Pinto de Campos
Relator


Antonio Fernando Bertazzo
Membro



Câmara Municipal de Dirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER

N.º

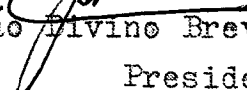
AO PROJETO DE LEI N.º 18/78

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E LAVOURA

Estudando o Projeto em epígrafe, que visa abrir no Setor de Contabilidade, da Diretoria de Finanças, um crédito de Cr\$20.000,00 para fazer face às despesas com lanches, café, água mineral e outras correlatas, com a eleição e apuração do pleito de 15 de novembro de 1978, esta Comissão, nada tem à operar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 31 de OUT de 1978.


João Divino Breves Consentino
Presidente


Orlando Alves Ferraz

Relator


Geraldo Sebastião Pavao

Membro